

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PENALVA/MA E A EMPRESA ACM
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O Fundo Municipal de Educação de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.511.461/0001-52, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Tânia de Jesus Mendonça Campos, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG nº 000451934954 SESP-MA e CPF nº 529.746.853-15 e a empresa ACM Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.125.894/0001-41, com sede na Avenida São Sebastião, no 1542, Letra A, Sala 02, Bairro Cruzeiro do Anil, CEP: 65060-700, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Elenilson da Silva Lima, Empresário, portador do RG nº 0489797720139 SESP/MA e CPF nº 015.121.435-29, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do **Pregão Eletrônico nº 64/2023** e da **Ata de Registro de Preços nº 53/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 161.489,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)**, conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA discriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros. Classificação energética tipo A. Deverá possuir compartimento extra frio, pés niveladores, controle de temperatura. Cor branca. 220V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	10	Fricon	2.656,00	26.560,00
4	Freezer horizontal com uma tampa , capacidade total de no mínimo 200 litros, Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	10	Fricon	2.446,00	24.460,00
6	Freezer horizontal, com duas tampas cegas , capacidade de 400L. Deverá possuir a função refrigerador. Gabinete interno em aço pré pintado, gaxeta removível. Deverá possuir dobradiças reforçadas, dreno frontal para facilitar o degelo. Gás refrigerante R134. O produto deverá possuir puxador ergonômico com fechadura, cor branca. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	2	Fricon	3.809,00	7.618,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

8	Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 02 queimadores simples com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 870mm X 735mm x 490 mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	10	Venâncio	769,00	7.690,00
10	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	4	Venâncio	1.149,00	4.596,00
12	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP). Forno com estrutura em aço e isolamento térmico, pintura epóxi, visor em vidro temperado, fundo com acabamento esmaltado; Medidas internas aproximadas: 260mm X 500mm X 650mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	2	Venâncio	1.667,00	3.334,00
14	Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 06 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 1080mm x 810 mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	2	Venâncio	1.369,00	2.738,00
16	Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros; tensão de	Und	20	Venâncio	837,00	16.740,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2023

	alimentação de 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração o por compressor com uso de gás ecológico (R134a); termostato externo para controle da temperatura da água gelada; medidas aproximadas: largura: 316mm, altura 980mm, profundidade 335mm; gabinete com proteção UV; aprovado pelo Inmetro; cor branca; Garantia contra defeito de fabricação mínima de 12 (doze) meses (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)					
18	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 04 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	7	Venâncio	3.599,00	25.193,00
20	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possuir 02 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	12	Venâncio	1.980,00	23.760,00
24	Ventilador de parede oscilante 60cm , com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, motor potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v(bivolt). O produto deverá possuir regulagem de inclinação ajustável. Acompanha chave de controle deslizante de velocidade (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	100	Vent New	188,00	18.800,00
VALOR TOTAL						161.489,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 542 00 - Transferência do FUNDEB / VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 12.365.0019.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 04 de outubro de 2023.


Tania de Jesus Mendonça Campos
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ACM COMERCIO E SERVICOS
LTDA:2312589400141
00141
Assinado de forma digital
por ACM COMERCIO E
SERVICOS
Dados: 2023.10.04
17:23:32 -03'00'
Elenilson da Silva Lima
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: André Gonzaga Silva CPF: 095.392.773-55

ASSINATURA: Edna Rosa Ferreira Melo CPF: 940.743.643-87

I. **01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

Joselias Soares Sales – CPF: 288.316.403-72 (titular);
Tereza Maria Araujo Sousa – CPF: 174.365.208-90 (suplente).

I. **01 (UM) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:**

Marcos Oliveira do Nascimento – CPF: 626.918.283-28 (titular);
Eleneuda Reis Silva – CPF: 964.802.463-49 (suplente).

I. **01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

Francisco José Gomes da Silva – CPF: 375.056.703-44 (titular);
Ana Caroline de Moraes Araújo – CPF: 667.024.293-04 (suplente).

I. **01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

Joseldson Soares de Sousa – CPF: 023.895.673-39 (titular);
Jackson César Rocha Gomes – CPF: 025.424.653-20 (suplente).

I. **01 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

Bismarck Diniz da Conceição – CPF: 041.092.743-43 (titular);
Elizana Conceição Sousa – 018.522.543-86 (suplente).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
EM 05 DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: 1008-4 _____.

Publicado por: **MáRCIO FREIRE MACHADO**
Código identificador: 7d357de128508f65b7323ae4e477a8a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 02/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para construção de praça no Povoado Descanso no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 009/2023-SINFROURB:

- 1º lugar - A3 Construção e Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.229.208/0001-00) – R\$ 356.270,99;
- 2º lugar - RR Assessoria e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 37.382.431/0001-70) – R\$ 359.416,41.
Penalva/MA, 05 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-
Presidente/CPL.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**

Código identificador: fdf7f0d13926042367a2d8590324203

FOLHA: 1251

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO. CONTRATO Nº 35/2023. No extrato de publicação do Contrato Administrativo nº 35/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de 20/09/2023, Ano XVII, nº 3190, Página 87. Onde se lê: **VALOR: R\$ 233.129,90**, Leia-se: **VALOR: R\$ 237.929,90**.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**
Código identificador: 941f0d1dc2c460412ffeae5357bc3643

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 25/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 246.945,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Elenilson da Silva Lima, Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 24/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 40.670,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Rodrigo Gaspar Pinto, Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 23/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J R D Brandão Ltda. (CNPJ nº 23.511.454/0001-22). **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 34.200,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e José Raimundo Dantas Brandão, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**
Código identificador: 65ce4dc84f4dc5c41ecfa831731a917d

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 016/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 64/2023. **ATA DE**



REGISTRO DE PREÇOS: 53/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 161.489,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva,

Prefeito Municipal, pela Contratante e Elenilson da Silva, Representante Legal, pela Contratada.

PROC: 1461/23
FOLHA: 1292

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 021cc339ba2548f011c705981ec94abd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EDITAL Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/SEMED, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 14, § 1.º, Inciso I da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que disciplina que o provimento do cargo ou função de gestor escolar poderá se dar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e regulamentada pelo Decreto Nº 020/2023 de 15 setembro de 2023, se torna pública a realização de processo seletivo para provimento do cargo de gestor escolar nas unidades escolares da rede municipal, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo para o cargo de gestor dar-se-á exclusivamente nas escolas com matrículas a partir de 200 alunos localizadas na zona urbana e rural.
- 1.2. A escolha de gestor para as unidades de ensino dar-se-á por aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, para avaliar conhecimentos mínimos indispensáveis, através de análise curricular e entrevista.
- 1.3. Por ato da Secretaria Municipal de Educação, será nomeada comissão de avaliação constituída por 05 (cinco) membros na seguinte conformidade: 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação; 1 (um) representante indicado pela Procuradoria do município; 3 (três) professores de Carreira do Magistério, eleitos em assembleia, com objetivo de organizar, coordenar e presidir as aferições de critérios técnicos de mérito e desempenho.
- 1.4. O interessado em se candidatar para o cargo de gestor deverá preencher os critérios exigidos nos termos deste edital.
- 1.5. Serão ofertadas 12 (doze) vagas em 12 escolas distribuídas pela zona urbana e rural conforme demonstrativo de vagas (ANEXO I).
- 1.6. Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas o último registro de inscrição.
- 1.7. O candidato nomeado por ato do Poder Executivo Municipal terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela Administração Municipal.
- 1.8. O presente Edital estará disponível no diário oficial do município e para consulta no Mural da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua Dr. João Alberto, nº 100 - Centro, Pio XII - Maranhão - CEP: 65707-000.
- 1.9. Será divulgado em diário oficial o Resultado Preliminar com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente, como, também, após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final Homologado com os nomes dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação.
- 1.10. Será de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final, bem como todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital.
- 1.11. Na falta de candidato ou desistência de nomeado os cargos serão providos por nomeação pelo chefe do executivo temporariamente até edição de novo Edital regulamentando o pleito de vagas ociosas.
- 1.12. Os candidatos aprovados serão nomeados e cumprirão regime de 20 horas ou 40 horas de trabalho semanais de acordo com período de funcionamento da que poderá ser dividido durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.
- 1.13. A permanência dos servidores nomeados para o cargo de gestor, estará condicionada aos resultados das metas alcançadas quanto a aprendizagem dos alunos, ao cumprimento da carga horária, decretos e/ou portarias do município e da SEMED.
- 1.14. Não poderá se candidatar ao processo de aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, o servidor que:
 - 1.14.1. Tenha se ausentado das suas atividades por mais de 60 (sessenta) dias diretos ou alternados para gozo de licença para tratar de interesse particular, para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o processo de aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho.
 - 1.14.2. Tiver incorrido em mais de 10 (dez) faltas injustificadas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

2 DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Este Processo Seletivo para provimento de cargo de gestor será composto das seguintes etapas:
 - 2.1.1. Análise Curricular e Títulos (1ª Etapa): destinada aos candidatos que entregarão o currículo e os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;
 - 2.1.2. Entrevista (2ª Etapa): destinada aos candidatos classificados da 1ª etapa, com caráter eliminatório e classificatório.
 - 2.1.3. Serão considerados classificados os candidatos que na 1ª etapa comprovarem os documentos obrigatórios no ato da inscrição e os Requisitos Básicos necessários ao cargo pleiteado.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Do Período

As inscrições serão realizadas no período de: 09/10 a 13/10/2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, por meio do preenchimento, pelo candidato, da Ficha de Inscrição (Anexo II), no PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Rua Dr. João Alberto nº 100 - Centro Pio XII - MA, devendo o candidato estar munido da ficha de inscrição devidamente preenchida antes de comparecer ao local estabelecido.

3.2. Dos requisitos básicos

- 3.2.1. Para se candidatar, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 3.2.1.1. Idade mínima de 18 anos;
 - 3.2.1.2. Ter nacionalidade brasileira;